DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2810, de 07 de outubro de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 109/2022, de 22.09.2022

Altera o art. 1° da Lei n° 2.800, de 28 de junho de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em relação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 2800, de 28 de junho de 2022, o quadro que lhe integra passará, doravante, à seguinte redação, em razão do acréscimo do repasse abaixo discriminado:

NOME	**R$ Mensal**	**R$ Anual**
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro	193.000,00	2.316.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro – (Parcela Única)		15.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Obstetrícia: Valor por procedimento – R$ 1.000,00 (partos naturais), R$ 2.500,00 (partos cesáreas) e R$ 2.000,00 (laqueaduras).		180.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse Ministério da Saúde (SUS)		528.476,88
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro – Serviço de Verificação de Óbito	7.000,00	84.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Ortopedia	10.000,00	120.000,00
Santa Casa de Misericórdia – COVID-19 (parcela única)		27.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse ref. Resolução SS n. 117/2022 – complementação de pagamento de cirurgias eletivas (parcela única)		4.264,96
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	11.333,33	136.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Projeto da Equoterapia	24.901,00	298.812,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOC PIRAJUÍ / BAURU - Noturno	50% custeio transporte	368.151,25
ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/LINS	50% custeio transporte	150.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAFELÂNDIA (Maio a Dezembro)	3.000,00	24.000,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ	2.000,00	24.000,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	2.000,00	24.000,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – (Parcela Única)		30.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES	2.000,00	24.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES - (Parcela Única)		30.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.717.685,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.717.685,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	34.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

19	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	28.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	600,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
25	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	4.920,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

52	04.128.0008.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	450,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

59	04.128.0008.2008.0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
62	04.128.0008.2008.0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.160,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

65	24.722.0009.2009.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	14.740,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

78	04.129.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
79	04.129.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO	200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
80	04.129.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO	12.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
81	04.129.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO	675,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

98	04.123.0012.2012.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	1.405,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

113	04.123.0012.2012.0003	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	18.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
119	28.841.0016.0016.0000	Amortização de Dívida	189.800,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 CRECHE

130	12.365.0019.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
131	12.365.0019.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	2.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 02 PRÉ ESCOLA

136	12.365.0020.2020.0000	MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	118.365,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
137	12.365.0020.2020.0000	MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	42.005,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
138	12.365.0020.2020.0000	MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	19.780,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
140	12.365.0020.2020.0000	MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	170.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 02 PRÉ ESCOLA

144	12.365.0020.2020.0000	MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	1.940,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

161	12.361.0021.2021.0001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	3.050,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 004	Secretaria Educação - Transporte Alunos	
162	12.361.0021.2021.0002	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	200.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação	
164	12.361.0021.2021.0002	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	50,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação	

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

170	12.361.0022.2022.0001	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	146.830,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
171	12.361.0022.2022.0001	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	28.725,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
174	12.361.0022.2022.0001	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	22.275,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
175	12.361.0022.2022.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	30.105,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

177	12.361.0022.2022.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	3.540,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

219	12.361.0026.2026.0001	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAME	35.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda	
221	12.361.0026.2026.0002	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAME	12.020,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 002	FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -	

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

246	13.392.0030.2030.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA CULTURA	4.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

257	27.812.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	7.850,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
258	27.812.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	5.760,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
259	27.812.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	23.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

272	10.301.0033.2034.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
278	10.301.0033.2034.0001	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	405.145,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
281	10.301.0033.2034.0003	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	38.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
282	10.301.0033.2034.0004	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
287	10.301.0033.2034.0011	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 500	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADO	
297	10.301.0033.2034.0012	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	4.760,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 011	PMP SISTEMA PENITENCIARIO	
306	10.301.0033.2034.0021	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	213.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
323	10.302.0034.2035.0021	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.490,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
324	10.302.0034.2035.0021	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.565,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

326	10.302.0034.2035.0021	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44.050,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
329	10.302.0034.2035.0021	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	39.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

361	08.244.0037.2038.0021	BLOCO DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 100	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA UNIÃO	
363	08.244.0037.2038.0021	BLOCO DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 100	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA UNIÃO	
367	08.244.0037.2039.0000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
391	08.244.0037.2039.0021	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 200	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

02 07 02 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

407	08.243.0038.2042.0001	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCE	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 01 AGRICULTURA

446	20.605.0041.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC	34.585,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 AGRICULTURA

447	20.605.0041.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC	10.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
448	20.605.0041.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC	7.700,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
450	20.605.0041.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
451	20.605.0041.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC	200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
452	20.605.0041.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PEC E ABASTEC	5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

474	15.452.0044.2048.0000	MANUT DA DIRET. OBRAS E DEPENDENCIA	75.330,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
475	15.452.0044.2048.0000	MANUT DA DIRET. OBRAS E DEPENDENCIA	15.065,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
476	15.452.0044.2048.0000	MANUT DA DIRET. OBRAS E DEPENDENCIA	1.800,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
477	15.452.0044.2048.0000	MANUT DA DIRET. OBRAS E DEPENDENCIA	39.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

478	15.452.0044.2048.0000	MANUT DA DIRET. OBRAS E DEPENDENCIA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
479	15.452.0044.2048.0000	MANUT DA DIRET. OBRAS E DEPENDENCIA	110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

492	15.451.0045.2049.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇODE VIAS PUBLICAS	19.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

501	26.782.0046.2050.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S	14.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 05 HABITAÇÃO E URBANISMO

512	15.452.0047.2051.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA

519	15.452.0049.2052.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	61.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
521	15.452.0049.2052.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	11.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA

522	15.452.0049.2052.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	1.800,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
523	15.452.0049.2052.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	40.350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
525	15.452.0049.2052.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	117.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

538	06.181.0051.2054.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

544	15.452.0052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO VELORIO E CEMITRIO MUNICIPAL	1.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 04 DEFESA CIVIL

35	08.182.0005.2005.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	-94.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
36	08.182.0005.2005.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

104	04.123.0012.2012.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
108	04.123.0012.2012.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 01 CRECHE

128	12.365.0019.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

149	12.361.0021.2021.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-34.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
150	12.361.0021.2021.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
151	12.361.0021.2021.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
156	12.361.0021.2021.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

184	12.365.0023.2023.0001	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL	-339.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

185	12.365.0023.2023.0001	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
187	12.365.0023.2023.0002	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

244	13.392.0030.2030.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA CULTURA	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
245	13.392.0030.2030.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA CULTURA	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
253	13.392.0030.2031.0000	MANUTENÇÃO DA COORPORAÇÃO MUSICAL	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

256	27.812.0031.2032.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	-4.400,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

261	27.813.0032.2033.0000	MANUTENÇÃO DA MFESTIVIDADE MUNICIPAL	-12.960,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
262	27.813.0032.2033.0000	MANUTENÇÃO DA MFESTIVIDADE MUNICIPAL	-5.400,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267	10.301.0033.2034.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	-13.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
305	10.301.0033.2034.0021	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	-52.235,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO		
310	10.301.0033.2034.0022	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	-37.910,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 001	CORONAVIRUS COVID 19 UNIÃO		
316	10.301.0036.2037.0021	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-22.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 400	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UNIÃO		
317	10.302.0034.2035.0000	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
318	10.302.0034.2035.0000	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
319	10.302.0034.2035.0000	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
320	10.302.0034.2035.0000	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
321	10.302.0034.2035.0001	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-40.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

332	10.304.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO DVIGILANCIA EM SAUDE	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
333	10.304.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO DVIGILANCIA EM SAUDE	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
334	10.304.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO DVIGILANCIA EM SAUDE	-6.800,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
336	10.304.0035.2036.0021	MANUTENÇÃO DVIGILANCIA EM SAUDE	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 300	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

347	08.244.0037.2038.0002	BLOCO DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
351	08.244.0037.2038.0005	BLOCO DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	-6.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
355	08.244.0037.2038.0008	BLOCO DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	-20.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
357	08.244.0037.2038.0011	BLOCO DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	-22.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 500	REDE BÁSICA ESTADO		
402	08.244.0037.2041.0001	BLOCO INCLEMENTO TEMP. RECURSOS EMERGENCIALL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 400	BLOCO INCREM. TEMP RECURSOS EMERGÊNCIAL		

02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

422	08.244.0039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	-6.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
425	08.244.0039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 08 02 MEIO AMBIENTE

460	18.542.0042.2046.0000	NAUTENÇÃO DOS SERV CONTROLE AMBIENTAL	-909.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

465	04.122.0043.2047.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇO COM PROJETOS DE ENGENHARIA	-400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
466	04.122.0043.2047.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇO COM PROJETOS DE ENGENHARIA	-20.780,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
467	04.122.0043.2047.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇO COM PROJETOS DE ENGENHARIA	-54.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
469	04.122.0043.2047.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇO COM PROJETOS DE ENGENHARIA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

486	15.451.0045.2049.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇODE VIAS PUBLICAS	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

489	15.451.0045.2049.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇODE VIAS PUBLICAS	-13.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
491	15.451.0045.2049.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇODE VIAS PUBLICAS	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
493	15.451.0045.2049.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇODE VIAS PUBLICAS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

497	26.782.0046.2050.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-SER	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
500	26.782.0046.2050.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-SER	-13.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 05 HABITAÇÃO E URBANISMO

508	15.452.0047.2051.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA

518	15.452.0049.2052.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

535	06.181.0051.2054.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-10.800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	09	09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
543		15.452.0052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO VELORIO E CEMITRIO MUNICIPAL	-6.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
545		15.452.0052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO VELORIO E CEMITRIO MUNICIPAL	-27.600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-2.717.685,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para a data de 08 de setembro de 2022.

Pirajuí, 15 de setembro de 2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 3359, **de 11 de outubro de 2022**

Institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Planejamento Familiar, e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº3925 de 13/11/1998 e GM/MS nº 476 de 14/04/1999, que determinou como responsabilidade do município o acompanhamento e a investigação de todos os óbitos maternos e infantis menores de 01 ano;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº9263 de 12/01/1996, que dispõe sobre o planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto na Lei;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº1399 de 15/12/1999, que descentraliza as ações de vigilância Epidemiológica.

DECRETA

Art. 1º- De conformidade com o Decreto nº 1919, de 18 de junho de 2003, fica instituído o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, e Planejamento Familiar.

Art. 2º- O Comitê Municipal Instituído no artigo anterior será constituído por representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I- Da Secretaria
Titular – Evandra Cristina Zarbin
Suplente – Patrícia Cristina Ritz Paulo
II- Da Equipe Médica
Titular – Renata Guimarães Fonseca
Suplente – Gabriel de Castro Rossi
III- Da Vigilância Epidemiológica
Titular – Celia Regina Borges
Suplente – Mariana Mendes Maia
IV- Do Conselho Municipal de Saúde
Titular – Maristela Carneiro Priolo
Suplente – Bruna Cocciolo Montanher

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil:

I - Coletar mensalmente as declarações de óbito de menores de 01 ano e mulheres de 10 a 49 anos, residentes no município de Pirajuí junto a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância epidemiológica, Cartório de Registro Civil e junto a DRS-VI dos óbitos ocorridos fora do município.

II- Investigar os óbitos ocorridos, definido entre os seus membros os profissionais de saúde que procederão as investigações, respeitando os códigos de ética que regulam o sigilo profissional.

III- Processar estatisticamente e avaliar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados mensalmente ao secretário da Secretaria de Saúde Municipal.

IV- Emitir parecer sobre a evitabilidade das mortes e elaborar programas de óbitos infantis.

Art. 4º - Os casos de óbito infantil que após avaliação em reuniões mensais mereçam apuração por parte dos conselhos de exercício profissional e/ou do Ministério Publico deverão ser submetidos a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - São atribuições do Comitê de Planejamento Familiar:

I- Planejara as ações que visão garantir a mulher, ao homem ou ao casal assistência a concepção e contracepção como parte da assistência integral a saúde.

II- Processar estatisticamente e avaliar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados mensalmente a Secretária de Saúde Municipal.

Art. 6º - Os Membros do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos em igual período.

Art. 7º - O exercício da função de conselheiros não será remunerado, considerando-se serviço publico de alta relevância.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3360, de 14 de outubro de 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado Facultativo o ponto nos setores da administração pública do Município, no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao "Dia do Servidor Público".

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

Pirajuí, 14 de outubro de 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3361, de 17 de outubro de 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, em razão do feriado nacional em comemoração a Proclamação da República.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8407/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica revogada a Portaria n° 7928 de 30 de outubro de 2017, que nomeou, GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**,** como Agente de Atendimento (Sebrae/Sala Empreendedora).

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de outubro de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8408/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica revogada a Portaria n° 8306 de 09 de agosto de 2021, que nomeou GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, para exercer as funções de Coordenadora da Unidade do PROCON no município.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 07 de outubro de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº8409, de 10 de outubro de 2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão do Programa de Planejamento Familiar da Unidade de Saúde.

-GINECOLOGISTA- Dra. Renata Guimarães Quintiliano da Fonseca

-ASSISTENTE SOCIAL- Giseli Aparecida Buscariolo

-PSICÓLOGO- Natalia de Angelo Leal Costa

-ENFERMEIRA- Mariana Mendes Maia

-**TECNICA DE ENFERMAGEM**- Rafaela Yara Soares Martins

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Pirajuí, 10 de outubro 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8410/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- INDICAR PATRICIA CRISTINA RITZ PAULO para substituir **ANA LUÍSA DUQUE TEODORO,** Diretora Executiva de Saúde, durante o período de férias, desde o dia 03 de outubro de 2022, seguido do período de licença maternidade a partir desta data, até o retorno de suas atividades.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 13 de outubro de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8411/22

Designa servidores para atuar como Agentes de Desenvolvimento Local no Município de Pirajuí.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Complementar Federal 123/2006 em seu artigo 85-A;

RESOLVE

Artigo 1º- Designar os servidores públicos **Antonio Paulo Júnior,** portadordo CPF nº 105.713.218-79 e **Juliana Lau,** portadora do CPF nº 355.733.188-10 como agentes de desenvolvimento local do município de Pirajuí/SP.

Artigo 2º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local

I – Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades da implantação nos termos descritos na Lei Complementar Federal 123/2006 artigo 85-A, que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP).

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado, e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade e, diretamente com os empreendedores do município;

IV – Manter registro organizado de todas as atividades; e

V- Auxiliar o poder municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 13 de outubro de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8412/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Convênios e Ambulância, Referência 08, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 17 de outubro de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....